

Acta 25/2015 - 18-11-2015

Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso, não se encontrando presente o Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa, cuja ausência foi justificada por motivos pessoais. Abertura da Reunião. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 24/2015, realizada no dia 04 de Novembro de 2015; 2. Leitura e análise da correspondência recebida; Período de Antes da Ordem do Dia. Nos termos do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Membros da Junta de Freguesia para tratamento de assuntos gerais de interesse para a freguesia. Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, para informar todos os membros presentes que a Junta de Freguesia, nas pessoas dos Senhores Presidente, Secretário e 1.º Vogal, e no seguimento da deliberação tomada na reunião pública de 06-05-2015, procedeu, no pretérito dia 15-11-2015, à realização de um pequeno questionário junto dos residentes na Rua Principal do Pinheiro, com vista a saber da sua concordância com a alteração da denominação da referida rua para "Rua António Sousa e Silva ‐ Tenente do 25 de Abril". Mais informou, a este propósito, que os moradores, a quem foi deixado o questionário na caixa do correio por não ter sido possível contactá-los pessoalmente, dispõem agora de 10 (dez) dias (contados a partir daquela data) para se pronunciarem quanto à alteração proposta, e fazer chegar à Junta de Freguesia a sua opinião relativamente a este assunto, utilizando o impresso disponibilizado para o efeito. Seguidamente, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, referiu-se ao contrato com a empresa “Desarfate ‐ Desaterros de Fátima, Lda.”, no âmbito do Procedimento P003/2015 ‐ Reabilitação de diversas Ruas na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. Analisado o assunto exaustivamente, deliberou-se por unanimidade conceder ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia os poderes bastantes para assinar o referido contrato, com efeitos a partir da sua assinatura. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE “P003/2015 ‐ Reabilitação de diversas Ruas na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, compareceram, para efeitos estabelecidos no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: PRIMEIRO ‐ José Ferreira Vieira, casado, natural da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, residente na Rua Vale de Aveleira, nº 75, 2490 ‐ 542 Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, que outorga o presente contrato em representação da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, na sua qualidade de Presidente da Junta, em execução da deliberação tomada em reunião celebrada em 02 de Junho de dois mil e quinze. A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 507124316. SEGUNDO - Ivo Henriques Lopes, casado, natural da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, residente na Rua Lains, nº 140, lugar de Moimento, da referida Freguesia, em representação da firma Desarfate ‐ Desaterros de Fátima, Lda, com sede na Rua da Pedreira, nº 60, lugar de Casa Velha, da dita Freguesia de Fátima, titular do Alvará de Construção n.º 20054, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ourém e de pessoa colectiva 501 720 324, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o acto, em conformidade com a procuração de 14 de outubro de 2011, cuja fotocópia arquivo. Pelo primeiro outorgante foi dito: Que a Junta de Freguesia que representa, na sua reunião de 07 de Outubro de 2015, optou pelo procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à empreitada de “P003/2015 ‐ Reabilitação de diversas Ruas na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade. Que por deliberação da Junta de Freguesia de 04 de Novembro de 2015, foi adjudicado à firma Desarfate ‐ Desaterros de Fátima, Lda., com sede na Rua da Pedreira, nº 60, lugar de Casa Velha, Freguesia de Fátima - Ourém, ora segundo outorgante, a empreitada de “P003/2015 ‐ Reabilitação de diversas Ruas na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”, pelo valor de 37.678,10 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos) de acordo com a sua proposta de 22 de Outubro de 2015. Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida empreitada, pela importância de 37.678,10 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, nas seguintes condições: PRIMEIRA ‐ Na execução dos trabalhos, que constituem esta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, dispensando-se a sua leitura, por os outorgantes terem declarado que já o leram e que conhecem perfeitamente o seu conteúdo; SEGUNDA ‐ O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a executar, de acordo com a sua proposta de 22 de Outubro de 2015, a empreitada de “P003/2015 ‐ Reabilitação de diversas Ruas na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade”, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. TERCEIRA ‐ O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias, contados a partir da data da consignação; QUARTA ‐ O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do código dos contratos públicos; QUINTA ‐ As revisões de preços desta empreitada serão efetuadas nos termos do Decreto‐Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, através da fórmula constante na cláusula 29.ª, do caderno de encargos; SEXTA ‐ A forma e o prazo dos pagamentos, efetuar-se-ão em conformidade com a cláusula 25.ª do caderno de encargos; SÉTIMA ‐ O prazo de garantia dos trabalhos da empreitada objecto do presente contrato, efetuar-se-á em conformidade com a cláusula 38.ª do caderno de encargos; OITAVA ‐ Para

resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, em conformidade com a cláusula 45.ª do caderno de encargos. O encargo resultante deste contrato é de 37.678,10 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e oito euros e dez cêntimos) acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012) 519/2015, Cabimento nº 497/2015 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação económica – 07.01.04.01, sendo o saldo disponível em 07 de Outubro de 2015 de 39.043,10 Euros e a dotação global 75.630,00 Euros. A identificação da lista contratual de preços unitários é a constante da respectiva proposta que fica a fazer parte integrante deste contrato e que aqui se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais. Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente. A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada na reunião de 18 de Novembro de 2015, conforme está legalmente fixado. O segundo outorgante fez prova de que a sua representada não é devedora à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. Por fim, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, referiu-se ao contrato com a empresa “AJÚLIO Leiria – Vale Gracioso – Azoia – 2400 – 827 Leiria”, no âmbito do Procedimento P004/2015 – Aquisição de Viatura Pesada de Mercadorias. Analisado o assunto exaustivamente, deliberou-se por unanimidade conceder ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia os poderes bastantes para assinar o referido contrato, com efeitos a partir da sua assinatura. CONTRATO CONTRATO DE P004/2015 - Aquisição de Viatura Pesada de Mercadorias. Aos 18 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, na sede da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, compareceram, para efeitos estabelecidos no artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: PRIMEIRO – José Ferreira Vieira, casado, natural da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, residente na Rua Vale de Aveleira, nº 75, 2490 – 542 Ourém, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, que outorga o presente contrato em representação da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, na sua qualidade de Presidente da Junta, em execução da deliberação tomada em reunião celebrada em 02 de Setembro de dois mil e quinze. A Freguesia de Nossa Senhora da Piedade é titular do cartão de pessoa colectiva de direito público número 507124316. SEGUNDO – ANTONIO JULIO GUEDES DE SOUSA, casado, residente na Urbanização Moinho Saloio, Lote 34, do lugar de Gaeiras 2510 Óbidos, Administrador da firma AUTO JULIO, SA, com sede social na Rua Bernardino Simões, Nº 3, no lugar de Caldas da Rainha, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 501864768, em nome da qual outorga no presente contrato, com poderes para o ato, em conformidade com a certidão permanente subscrita em 03 de Junho de 2016, cuja fotocópia arquivo. Pelo primeiro outorgante foi dito: Que a junta de Freguesia que representa, na sua reunião de 02 de Setembro de 2015, optou pelo procedimento de ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com vista ao Fornecimento “CONTRATO DE P004/2015 - Aquisição de Viatura Pesada de Mercadorias. Que por deliberação da Junta de Freguesia de 04 de Novembro de 2015, foi adjudicado à empresa AJÚLIO Leiria, com sede social em Vale Gracioso, da Freguesia de Leiria, ora segundo outorgante, o “P004/2015 – Fornecimento para Viatura Pesada de Mercadorias”, pelo valor de 39.344,03 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos), preço final de Venda com IVA, conforme sua proposta de 02 de Setembro de 2015. Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo o referido fornecimento pela importância de 39.344,03 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos), preço final de Venda com IVA, nas seguintes condições: PRIMEIRA – No fornecimento objeto do presente contrato, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que faz parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais, dispensando-se a sua leitura, por os outorgantes terem declarado que já o leram e que conhecem perfeitamente o seu conteúdo, que se dá aqui como integralmente reproduzido. SEGUNDA – Pelo presente contrato o segundo outorgante, obriga-se a efetuar de acordo com a sua proposta de 02 de Setembro de 2015, o “Fornecimento para Viatura Pesada de Mercadorias”, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido; TERCEIRA – A forma de entrega dos bens objeto do contrato, serão em conformidade com o disposto no caderno de encargos; QUARTA – O presente contrato mantém-se em vigor até à entrega da totalidade do bem objeto do contrato, conforme a cláusula 3.ª do caderno de encargos; QUINTA – O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos; SEXTA – A forma e o prazo dos pagamentos, efetuar-se-ão em conformidade com a cláusula 7.ª e 8.ª do caderno de encargos; SÉTIMA – O encargo total do presente contrato a suportar pela Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém, é de 39.344,03 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos), preço final de Venda com IVA, com o número sequencial de compromisso (Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro) 557/2015 e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação económica – 07.01.06.02.01, sendo o saldo disponível em 23 de Outubro de 2015, de 40.000,00 €; OITAVA – Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com renúncia expressa a qualquer outro, conforme cláusula 14.ª do caderno de encargos; NONA – O contrato está elaborado em dois exemplares, compostos por quatro (4) páginas cada, com os versos em branco, devidamente rubricados, assinados e selados pelos respetivos representantes dos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um deles. Assim o disseram e outorgaram e vão assinar comigo o presente contrato, depois de ser lido por mim e explicado, em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes. A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada na reunião de 18 de Novembro de 2015, conforme está legalmente fixado. O segundo outorgante fez prova de que a sua representada não

é devedora à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. 1. Leitura, aprovação e assinatura da acta número 24/2015, realizada no dia 04 de Novembro de 2015; Foi lida a Acta número 24/2015, realizada no dia 04 de Novembro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade. 2. Leitura e análise da correspondência recebida. O Executivo da Junta de Freguesia, tomou conhecimento da seguinte correspondência: 2.1. Mail de Pedro Cegonho, Presidente do Conselho Directivo da ANAFRE, datado de 12-11-2015, a enviar os documentos de orientação estratégica e as conclusões do XV Congresso Nacional da ANAFRE, realizado no Arquipélago dos Açores, para cujo conteúdo o executivo tomou a devida nota, tendo ficado inteirado do assunto; 2.2. Mail da empresa “Globalsoft”, datado de 18-11-2015, a remeter Nota de Encomenda nº 338, de 13-11-2015, no valor de 369,00 Euros (Trezentos e sessenta e nove euros), IVA incluído, o qual surge na sequência da necessidade de contratar à empresa consultora um serviço adicional para a elaboração do orçamento referente ao próximo ano. Inteirado do assunto, o executivo deliberou por unanimidade contratar o referido serviço extra; Encerramento da reunião. Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram vinte e duas horas e dez minutos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, João Carlos de Jesus Pereira, Secretário da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo. O Presidente da Junta de Freguesia
O Secretário da Junta de Freguesia
O Tesoureiro da Junta de Freguesia
O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia O Segundo Vogal da Junta de Freguesia